

## **DECRETO Nº. 010/2010**

EMENTA: Decreta situação caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, em toda Zona Rural do Município de Jucati-PE, afetada pela estiagem.

Gerson Henrique de Melo, Prefeito do Município de Jucati, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 45 da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal nº. 5.376 de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

Considerando que:

A redução das precipitações pluviométricas que assolam o nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da média climatológica;

A queda intensificada das reservas hídricas de superfície.

Como conseqüência deste desastre, resultam os danos humanos e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Avaliação de Danos, anexa a este Decreto;

De acordo com a Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil – CONDEC, a intensidade deste desastre foi dimensionada como nível II.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação anormal caracterizada como Situação de Emergência, em toda Zona Rural do Município de Jucati-PE, afetada pela estiagem.

Parágrafo Único: Esta situação de anormalidade é valida apenas para a área rural comprovadamente afetada pelo desastre, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos – AVADAN e pelo Croqui da área afetada, anexas a este Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, devendo viger por um prazo de 90(noventa) dias.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jucati-PE, em 30 de junho de 2010.

Gerson Henrique de Melo Prefeito